



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Projeto de Lei N.º 021/2024.

EMENTA: Cria gratificação que estabelece, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Aos servidores públicos que forem recebidos por razão de cedência, a eles será devida gratificação de função em valor financeiro necessário para se alcançar a remuneração dos servidores que já trabalham no âmbito desta Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de garantir o cumprimento da isonomia;

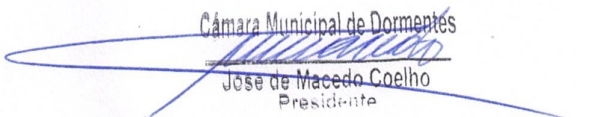
Parágrafo Único: a gratificação de que trata o Art. 1º será de 70% (setenta) acrescido no valor recebido pelo servidor na instituição de origem.

Art. 2º. As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes do Orçamento em vigor, e que deverá conter previsão para os Orçamentos futuros;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 24 de Setembro de 2024.

Câmara Municipal de Dormentes


José de Macedo Coelho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta Casa Legislativa possui envergadura de órgão público de pequeno porte, do qual muitas vezes, para garantir o estrito cumprimento de suas finalidades constitucionais se necessita da cedência de servidores de outros órgãos, esclareço que a necessidade deste Projeto de Lei é para que se possa permitir que esses servidores que forem recebidos por força de cedência possam receber igual tratamento remuneratório, pois que nesse sentido já impõe a Constituição da República, através de seus Artigos 5º e 37º, quando se fala da isonomia, ou seja, da igualdade.

Em razão disso, como forma de garantir isonomia de condições remuneratórias é que proponho este Projeto de Lei.

Assim sendo, solicito a aprovação de meus pares.

Câmara Municipal de Dormentes


José de Macedo Coelho
Presidente